

DECISÃO COREN/CE Nº. 107/2020

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PLEITO ELEITORAL 2020, PARA
COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO CEARÁ PARA O TRIÊNIO 2021-2023.**

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº.5.905/1973 e pela Decisão COREN-CE nº. 021/2012 que aprovou o Regimento Interno do COREN/CE;

CONSIDERANDO o artigo 15, da Lei nº. 5.905/73;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-CE nº. 021/2012 que aprovou o Regimento Interno do COREN/CE;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 612/2019, que aprovou o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 642/2020, que fixou a data das eleições de 2020 dos Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a a realização do pleito eleitoral de 2020, nos dias 08 e 09 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral de 2020, que teve como vencedoras a Chapa I, Quadro I – Enfermeiros, denominada “TRABALHO E RESPEITO PELA ENFERMAGEM” e a Chapa I, Quadros II e III – Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, denominada “TRABALHO E RESPEITO PELA ENFERMAGEM”;

CONSIDERANDO as disposições do art. 38, §1º, da Resolução COFEN nº 612/2019, onde destaca que o conselho regional homologará o processo eleitoral no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data de publicação do resultado da eleição, cujo ato decisório será

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Mário Mamede, nº. 609, Bairro de Fátima, Fortaleza/Ceará - Cep 60.415-000 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, nº. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, nº. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.
- Subseção Vale do Jaguaribe – Av. Dom Aureliano Matos, nº. 1557 – Centro, Limoeiro do Norte/Ceará. CEP: 62930-000. Tel: (88) 3423.4464.

publicado na imprensa oficial, além de divulgar em outros meios e encaminhado ao Cofen para conhecimento, acompanhado do extrato de ata.

CONSIDERANDO as disposições do art. 40, da Resolução COFEN nº 612/2019, que destaca que da decisão de homologação do processo eleitoral pelo conselho regional, caberá no prazo de 3 (três) dias recurso com efeito suspensivo, para o Cofen, que o julgará, em última instância, no prazo de até 30 (trinta) dias, devendo o conselho regional copiar em dispositivo eletrônico (CD ou pendrive) todo o processo eleitoral para encaminhamento ao Cofen, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de responsabilidade.

CONSIDERANDO o quanto decidido na 550ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 17 de novembro de 2020.

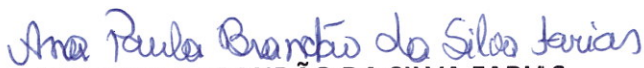
DECIDE:

Art. 1º Homologar o resultado do Pleito Eleitoral de 2020, que elegeu vencedora a Chapa I, do Quadro I – Enfermeiros, denominada “TRABALHO E RESPEITO PELA ENFERMAGEM” e a Chapa I, dos Quadros II e III – Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, denominada “TRABALHO E RESPEITO PELA ENFERMAGEM”, na forma da publicação realizada pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

Art. 2º Da presente Decisão caberá, no prazo de 3 (três) dias, recurso com efeito suspensivo, para o Cofen, que o julgará, em última instância, no prazo de até 30 (trinta) dias, devendo o COREN/CE copiar em dispositivo eletrônico (CD ou pendrive) todo o processo eleitoral para encaminhamento ao COFEN, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza (CE), 17 de novembro de 2020.


ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
COREN-CE Nº 259338
PRESIDENTE


ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
COREN-CE Nº 397854
SECRETÁRIA

- Sede: Rua Mário Mamede, nº. 609, Bairro de Fátima, Fortaleza/Ceará - Cep 60.415-000 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, nº. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, nº. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.
- Subseção Vale do Jaguaribe – Av. Dom Aureliano Matos, nº. 1557 – Centro, Limoeiro do Norte/Ceará. CEP: 62930-000. Tel: (88) 3423.4464.